



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2021 – CITMAR EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021 - CITMAR

De acordo com a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR - CITMAR**, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob nº 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº. 1655, sala 2, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP 88.309-421, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **VIVIAN MENGARDA FLORIANI**, torna público para conhecimento de todos os interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, em conformidade com as seguintes condições:

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela organização e comercialização do evento **27ª Edição BNT Mercosul – Especial Híbrida**, o qual será realizado nos dias 24 a 28 de maio do ano de 2021, tendo em vista a inviabilidade de competição, conforme documentos integrantes do Processo de Inexigibilidade.

FORNECEDOR: **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.376.660/0001-71, com sede na Avenida do Estado Dalmo Vieira, nº 361, sala 05, Bairro Aririba, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88338-635, neste ato representado pelo Sr. **GENIVALDO GÓES**, o qual se responsabilizará pela execução dos seguintes serviços:

- Um painel de negócios, capacitações e uma rodada de negócios, com as seguintes especificações:

ESTANDE ESPECIAL + RODADAS DE NEGÓCIOS

- a) Feira virtual;
- b) Estande padrão on-line com foto, logo, formas de contato e um vídeo de até 5 minutos que deverá ser enviado pelo expositor;
- c) Recebe informações dos interessados pela sua empresa ou destino;
- d) Participação na Rodada de Negócios para falar com aproximadamente 40 operadoras;
- e) O agente clica e o expositor recebe os dados dos mesmos para contato posterior;
- f) Direito a disparo de 03 (três) e-mails para o banco de dados BNT Mercosul;
- g) Maior visibilidade, uma vez que existe limite unidades.

O **ESTANDE ESPECIAL** se trata de um projeto em plataforma digital 3D identificada com o logo do expositor, onde os participantes podem visualizar vídeos e falar em tempo real através de chat com o expositor.

GRANDE AUDITÓRIO DE CAPACITAÇÃO





- a) Direito a exibir UMA palestra/capacitação em grande auditório para líderes convidados do trade e imprensa de forma presencial (1 hora em dia específico);
- b) Transmissão on-line para o trade, agentes, operadoras e grupos de Famtur;
- c) Os agentes são inscritos através de convites de operadoras e parceiros (FAMTURS on-line);
- d) Direito a realizar sorteios on-line durante a palestra;
- e) Exibição de marca no auditório durante todas as capacitações;
- f) 5 (cinco) publicações (posts) sobre a empresa ou destino nas REDES SOCIAIS da BNT Mercosul;
- g) Banner com logotipo em destaque na entrada do evento presencial;
- h) Disparo de 03 (três) e-mails para o Banco de dados de todos os participantes;
- i) Um grupo de líderes do mercado participam presencialmente do evento;
- j) Destaque na marca do destino na tela de abertura do evento.

A CAPACITAÇÃO será transmitida de um auditório de Balneário Camboriú/SC, com entrada ao vivo dos técnicos/palestrantes sempre em português, tendo o Brasil como palco principal. Teremos chat onde o técnico/palestrante pode interagir com os participantes ao vivo, durante a capacitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: Dotação: 04 – 3.3.90.00
Órgão: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar
Unidade: 01 – Consorcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar
Funcional: 695 -Turismo
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento do CITMAR.

CRONOGRAMA: 24 a 28 de maio de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Anexa ao Processo Administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação realizada com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666/93:
Art. 25. **É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,**

VALOR TOTAL: Os valores para a realização do evento totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA PROPOSTA: A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.





Mediante solicitação e justificativa, e, mediante apresentação de documentação da Empresa **BNT FEIRAS E CONGRESSOS EIRELI**, a referida contratação enquadra-se na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25, caput, que trata das licitações e contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC) para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este Edital, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itajaí (SC), 10 de maio de 2021.

Emerson Luciano Stein
Presidente

